



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 399 -
de 12 de abril de 1971.

EMENTA:- AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER ABATI-
MENTO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.

Reg. Livro..... fls.....

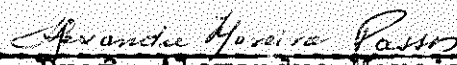
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a fazer, até 31 de julho, do corrente ano, o abatimento de 50% na "DÍVIDA ATIVA" do Município, sem correção monetária.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do -
Norte, em 12 de abril de 1971.


Orlando Bezerra de Menezes
Prefeito Municipal


Prof. Alexandre Moreira Passos
Secretário Geral de Administração